

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	31
FLS n°	306
Ass:	

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte de Sistemas em plataforma web, sendo Contabilidade (de acordo com o Projeto SICAP nas normas do PCASP), Recursos Humanos e Folha de Pagamento (de acordo com o Projeto SICAP - Atos de Pessoal), Gerenciamento com integração ao e-Social, Patrimônio, Material e Almoxarifado, Controle de Frota, Receitas Municipais, Serviço de Protocolo e Compras e Licitação, Portal da Transparência e Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, de acordo as legislações pertinentes, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, a referida REVOGAÇÃO tem fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Carrasco Bonito/TO, 20 de Abril de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.516.960/0001-83, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1588, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-280. Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Valor **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais). Fundamentação: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: Até ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou Setor Competente, ou até a entrega total dos produtos/materiais.

Carrasco Bonito/TO, 20 de abril de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

Art.2º Conceder-lhe 02 (DUAS) diárias no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 19 e 20 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 700,00 (setecentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 19 de Abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 19 de Abril de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 105 /2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor JOSE MARIA PEREIRA, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Colinas/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01(uma) diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), nos dia 16 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 200,00 (duzentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros no dia 16 de Abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 16 de Abril de 2021.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 106 /2021 GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Art.1º Autorizar o(a) Servidor ELANE TEIXEIRA OLIVEIRA, TECNICA DE ENFERMEGEM, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Imperatriz/MA a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$: 90,00 (noventa reais) no dia 16,17 e 18 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:270,00 (duzentos e setenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 16 de Abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 16 de Abril de 2021.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
 ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021**, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte de Sistemas em plataforma web, sendo Contabilidade (de acordo com o Projeto SICAP nas normas do PCASP), Recursos Humanos e Folha de Pagamento (de acordo com o Projeto SICAP - Atos de Pessoal), Gerenciamento com integração ao e-Social, Patrimônio, Material e Almoxarifado, Controle de Frota, Receitas Municipais, Serviço de Protocolo e Compras e Licitação, Portal da Transparência e Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, de acordo as legislações pertinentes, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, a referida **REVOGAÇÃO** tem fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Carrasco Bonito/TO, 20 de Abril de 2021.

Gilvan Bandeira da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.516.960/0001-83, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1588, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-280. Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Valor R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Fundamentação: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: Até ordem de fornecimento emitida